



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO Nº <u>70/2019</u> Processo Nº 1097300/2019
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessado:	PROJETO GERAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 04/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng. Civil/Seg. do Trabalho **Paulo Virginio de Sousa**, Eng^a. Civil/Ambiental/Seg. do Trabalho **Alyne Pontes Bernardo** e o Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1097300/2019**, que trata sobre Auto de Infração Nº 500015016/2019 contra a Pessoa Jurídica **PROJETO GERAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, CNPJ: 21.606.899/0001-60, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do PCMAT, referente a Construção de uma Unidade Multifamiliar com uma área de 198,00m², com dois Pavimentos e 04 Apartamentos, e;

Considerando que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei nº 6.496/77;

Considerando que a Fiscalização agiu devidamente quando da Lavratura do Auto de Infração (Auto recebido em 02/01/2019), em face da constatação de infração à legislação vigente;

Considerando que compete a Comissão de Engenharia e Segurança do Trabalho (CEST) analisar exclusivamente os autos no que se refere a falta de ART do PCMAT;

Considerando que a autuada apresentou defesa escrita para análise deste Conselho;

Considerando que a autuada eliminou o fato gerador da infração através das ART's PB20190232485 e PB20190231925 em 10/01/2019, porém fora do prazo.

DELIBEROU:

1 – Pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade MÍNIMA, de acordo com a alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

2 – Encaminhar o presente processo para análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA).

João Pessoa, 26 de junho de 2019.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)